



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2455 / 2018

Autoriza a abertura de crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2.421, de 20 de dezembro de 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.625.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Caxambu
Unidade Orçamentária: 02.04 - Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 02.04.01 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 02.04.01.10.302.0011.2202 - Contratualização Teto de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 149 - Transferência de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R\$ 1.625.000,00
Total do Crédito Especial.....R\$ 1.625.000,00

Art. 2º. Para atender ao crédito previsto no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação, em igual valor, da fonte nº. 149 (Transferências de recursos do SUS para atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar), decorrente da programação de repasses do SUS oriundos do PPI-Assistencial, em virtude da assunção pelo Município, da gestão plena do Sistema Municipal de Saúde, cuja implantação não foi prevista no Orçamento deste exercício.

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei na Lei Municipal nº. 2.363/2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício, e na Lei nº. 2.422/2017, que estabeleceu o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018/2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Caxambu (MG), 07 de março de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

apfast